

6.3 — É ainda autorizado ao Presidente, Professor Doutor António da Silva Dias Alves, ao Vogal Executivo Dr. Manuel Basto Carvalho e à Vogal Executiva Dr.ª Inês Rodrigues Souto e Castro movimentar as contas bancárias, quer a crédito quer a débito, através de cheques e outras ordens de pagamento, transferências de fundos e de outros meios bancários necessários à gestão, de acordo com o definido para as instituições bancárias.

7 — É autorizada a subdelegação das competências aqui delegadas no pessoal dirigente e de chefia que cada membro do Conselho de Administração depende, nos termos do disposto no artigo 46.º do novo Código de Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

8 — A presente deliberação produz efeitos a 18 de julho de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelos membros do Conselho de Administração, no âmbito das competências ora delegadas.

9 de agosto de 2018. — O Presidente do CA, Prof. Doutor A. Dias Alves.

311597008

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Aviso n.º 12479/2018

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para preenchimento de uma vaga preferencial na categoria de Assistente Hospitalar, na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira especial médica hospitalar do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

1 — De acordo com o estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que por deliberação de 23 de agosto de 2018, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados na Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2018 a formação específica na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, ao abrigo de vaga preferencial atribuída à Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercerem funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caraterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. pelo período de 60 meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., — sito na Avenida D. Amélia S/N, 6301-857 Guarda, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram a ULS, bem como noutras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a celebrar acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde ao valor de 2.746,24 (euro) (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos).

10 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso o(s) médico(s) interno(s) que concluíram o internato médico na primeira época de 2018, ao abrigo da vaga preferencial atribuída à Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos do Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., durante o horário das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número e data de emissão do bilhete de identidade ou número do cartão do cidadão e respetiva data de validade, número da cédula profissional, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Declaração de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Por motivos de celeridade e desmaterialização do procedimento concursal, nomeadamente na facilitação da distribuição dos currículos pelos elementos do Júri, os candidatos deverão ainda entregar ou enviar, em suporte digital (CD-ROM ou correio eletrónico — para o endereço isabellobao@ulsguarda.minsaude.pt), uma reprodução fiel,

em formato não editável, dos documentos referidos nos pontos 12 e 13 do presente aviso.

15 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard da sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., no site da instituição e notificadas por ofício registado, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e da cláusula 18.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterada pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Constituição do júri: o júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos:

a) Presidente — Dr.ª Cremilda Maria Sucena e Sousa Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. José Aníbal Pinto Silva — Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

2.º Vogal — Dr. Mário Leonel Alves Couceiro Costa Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

c) Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Fátima Rebelo Ramos Duarte Ferreira Varela, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

2.º Vogal — Dr.ª Joana Maria Baptista Duarte, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

22 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço: isabellobao@ulsguarda.min-saude.pt

27 de agosto de 2018. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Dr.ª Isabel dos Santos Ferreira Lobão*.

311610097



PARTE H

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 12480/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017 de 07.11.2017 e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura dos procedimentos concursais abaixo mencionados, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Procedimento concursal aberto por aviso publicado no DR n.º 56, de 20 de março de 2018, para a categoria de Técnico Superior (na área de intervenção social):

Inês Valadares Mata e Mariana Cadeira Violante, (integradas na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior), com efeitos a 13 de agosto.

Procedimento concursal aberto por aviso publicado no DR n.º 229, de 28 de novembro de 2017, para a categoria de Assistente Operacional (na área de higiene e salubridade):

Rui Manuel Gomes Lima, Paulo Roberto Soares das Neves, Rodrigo da Conceição Rodrigues Pinheiro, Telmo José Evaristo Fernandes, Nuno José Laja Paula, João Carlos Matos Freitas, Judite Paula Teixeira Gonçalves Portugal Araújo, Eduardo Luís Duarte Pinto e Pedro Miguel de Sá Rodrigues Lemos, com efeitos a 13 de agosto de 2018 e Manuel Teotónio Gonçalves Penada, com efeitos a 20 de setembro de 2018 (integrados na 1.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional).

20 de agosto de 2018. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

311596839

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 12481/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para 8 postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, aberto através do Aviso n.º 6313/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho (Concurso C), foi celebrado:

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, em 1 de agosto de 2018, com Fernanda Maria de Oliveira Magalhães, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00 €), com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, em 1 de agosto de 2018, com Simão Pedro Gonçalves Barroso Teixeira, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00 €), com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, em 1 de agosto de 2018, com Mário José Oliveira Teixeira, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00 €), com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, em 1 de agosto de 2018, com Maria de Lurdes Teixeira da Costa, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00 €), com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, em 1 de agosto de 2018, com Maria Fernanda Gonçalves Calçada, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00 €), com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.